



Bruxelas, 25 de outubro de 2022
(OR. en)

13606/22

LIMITE

CORLX 925
CFSP/PESC 1342
RELEX 1343
COAFR 267
CONUN 243
COARM 201
FIN 1081

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão e Regulamento do Conselho que impõem medidas restritivas contra a República Democrática do Congo

1. Em 20 de dezembro de 2010, o Conselho adotou a Decisão 2010/788/PESC¹ que impõe medidas restritivas contra a República Democrática do Congo. O Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuam em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo dá execução às medidas previstas na Decisão 2010/788/PESC.
2. Em 30 de junho de 2022, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a Resolução 2641 (2022), que altera os critérios para a designação das pessoas e entidades abrangidas pelas medidas restritivas previstas nos pontos 9 e 11 da Resolução 1807 (2008) do CSNU, bem como o alcance da obrigação de notificar ao Comité das Sanções instituído nos termos da Resolução 1533 (2004) os envios de armas e de material conexo para a RDC, ou a prestação de qualquer assistência técnica, financiamento, serviços de corretagem e outros serviços relacionados com atividades militares na RDC.

¹ JO L 336 de 21.12.2010, p. 30.

3. Em 14 de outubro de 2022, a alta representante apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 2010/788/PESC (doc. 13601/22). A Comissão e o alto representante apresentaram uma proposta conjunta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 (doc. 13603/22).
4. Em 24 de outubro de 2022, o Grupo dos Conselheiros das Relações Externas (RELEX) chegou a acordo a respeito dos projetos de decisão e de regulamento do Conselho.
5. Assim sendo, convida-se o Coreper a:
- confirmar o acordo sobre os projetos de decisão e de regulamento do Conselho;
 - recomendar ao Conselho que adote a decisão do Conselho que altera a Decisão 2010/788/PESC relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo, na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, que consta do documento 13602/22;
 - recomendar ao Conselho que adote o regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1183/2005 que institui medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13605/22.